



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 379

Página 1 de 5

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Atos de Pessoal | 3 |
| Portarias | 3 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Homologação / Adjudicação | 3 |
| Errata | 3 |
| Editais | 5 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 379

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos Oficiais

Decretos

| | |
|--|---|
|  Prefeitura Municipal de Igarapava DECRETO Nº 2452, DE 11 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.952 | FLS: 039  |
| | |

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **500.000,00**

| | | | | | |
|----|-----|----|---------------------------|--|------------|
| 02 | 04 | 01 | Fundo Municipal de Saude. | | |
| | 687 | | 10.301.0150.2342.0000 | Repasse Federal (Portaria 1.666/20) | 500.000,00 |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.:00513 |
| | | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | | | 312 017 | Covid - Rec.Fed - Port.1666/20 | |

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:


| | | | | | |
|----|-----|----|--------------------------|--|-------------|
| 02 | 04 | 01 | Fundo Municipal de Saude | | |
| | 651 | | 10.301.0150.2342.0000 | Repasse Federal (Portaria 1.666/20) | -500.000,00 |
| | | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 00513 |
| | | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | | | 312 017 | Covid - Rec.Fed - Port.1666/20 | |

Anulação(-) **-500.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Igarapava/SP, 11 de junho de 2021


JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO DE IGARAPAVA

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 379

Página 3 de 5

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 275, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) PAULO ROBERTO DE CARVALHO.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) PAULO ROBERTO DE CARVALHO, portador (a) do R.G. nº 16746499, C.P.F nº 073.784.068-48, titular do cargo AJUDANTE DE MANUTENCAO, nomeado(a) em 23/11/2002 sob regime Estatutário, matrícula n.º 8093-1 referente ao período aquisitivo de 23.11.2018 a 22.11.2019, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 16.06.2021 com término em 15.07.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 16.06.2021, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 17 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 024/2021

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – Pregão Presencial Nº 024/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE ÔNIBUS, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis, para atendimento a este município, conforme descrito no edital, Termo de Referência e demais anexos, e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada e ADJUDICO o seu objeto à empresa que se tornou vencedora, por atender ao solicitado no edital, e apresentar menor preço:

- EXPRESSO MAXX LTDA: valor global de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Igarapava/SP, em 17 de junho de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL

Errata

ERRATA

RESOLUÇÃO CGP Nº 003 DE 17 DE JUNHO DE 2021 OBJETO:- Autoriza a empresa Houer Consultoria e Concessão Ltda. a apresentar estudos técnicos e levantamentos necessários, projetos e estudos de viabilidades de empreendimento na área de Saneamento Básico, implantação, operação e gestão de sistema de adução, tratamento e distribuição de água e esgoto para o município de Igarapava – SP, bem como, concedendo prazo a terceiros interessados a se cadastrarem para apresentarem solicitação. De acordo com a publicação do dia 17 de junho de 2021 no Diário Oficial do Município de Igarapava, Ano III, Edição nº 378, páginas 3 e 4,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 379

Página 4 de 5

onde equivocadamente constou: "...e considerando a Deliberação do CGP na 02ª Reunião, de 16 de março de 2021...", leia – se: "...e considerando a Deliberação do CGP na 3ª Reunião, de 17 de junho de 2021...". As demais condições permanecem inalteradas. Igarapava (SP), 18 de junho de 2021. (a) Fagner Alves - Membro do CGPP-P



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 379

Página 5 de 5

Editais



EDITAL

FREDERICK REQUI MENDONÇA, Presidente da Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER:

- 1) Encontra-se no Site da Câmara Municipal de Igarapava, “Últimas Notícias” o **Processo n.º TC – 6661.989.16-0 relativo às contas do exercício de 2.017 do Governo do Município de Igarapava, representado pelo DR. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR.**
- 2) Ficam Publicadas, durante **(60) sessenta dias, à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, o qual poderá questionar a legitimidade nos termos da Lei; conforme estabelece o parágrafo 3º do artigo 31 da Constituição Federal.**
- 3) Para conhecimento do Público em geral, fica o presente publicado na **imprensa local, bem como no site da edilidade.**

Igarapava, 15 de junho de 2.021.

FREDERICK REQUI MENDONÇA
PRESIDENTE DA C. M. DE IGARAPAVA